



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ofício Circular SAF N° 007

Sangão/SC, 13 de abril de 2020.

Prezados Municipais,

Em atendimento às determinações contidas no **Decreto n° 554, de 11 de abril de 2020**, do Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Moisés da Silva, a Prefeitura de Sangão, comunica a população, que a municipalidade acompanhara todas as determinações contidas no referido Decreto.

Informa ainda, que a Administração Municipal e a população, deveram seguir todas as determinações e orientações elencadas no Decreto Estadual.

Para um melhor entendimento e fiel cumprimento das medidas preventivas decretadas, recomenda-se à população, a leitura e **obediência** ao Decreto Estadual em sua totalidade.

Por ser medida necessária e essencial à saúde da coletividade, contamos com a compreensão e colaboração de todos para o enfrentamento e a diminuição da disseminação do Novo Coronavírus (COVID 19) em nossa cidade.

PREVINA-SE, ESSE CUIDADO É DE TODOS NÓS

Atenciosamente,


DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito Municipal

